TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A Prefeitura Municipal de Itapema SC, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, apresenta o presente Termo de Referência como objeto à Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, objetivando a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO de excepcional interesse público, de candidatos aos cargos relacionados no item 5 do presente Termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, bem como a formação de Cadastro de Reserva, nos termos da Lei Municipal nº 2470, de 11 de maio de 2007, Lei nº 2986 de 06 de outubro de 2011, Lei nº 3242/2013, Lei nº 3273 de 22 de janeiro de 2014, art. 37, II e IX, art. 198, § 4º e 5º da Constituição Federal e legislação em vigência. Com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação, fiscalização e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A realização de Processo Seletivo Simplificado é espécie de serviço que exige conhecimento organizacional específico, por envolver grande número de atividades e redobrado empenho na execução, com ênfase no alto nível na avaliação dos candidatos e, especialmente, na segurança e confiabilidade, a fim de se evitar a frustração do certame por nulidades. Isso impõe que a CONTRATADA comprove possuir reputação ético-profissional e vasta experiência em concursos públicos de grande porte.

2.2. Dessa forma, o inciso XV do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 preceitua:

> Art. 75 É dispensável a licitação:
> [...]
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à

> recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

2.3. Assim, esse dispositivo legal permite a dispensa do procedimento licitatório, desde que a instituição se enquadre dentro dos critérios previstos e detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

2.4. Deste modo, atendidos os pressupostos legais, ante a necessidade de contratação de instituição idônea para executar atividades de desenvolvimento institucional, como é o caso, entende-se não haver óbice à contratação direta de instituição para realização de Processo Seletivo Simplificado.

2.5. O enunciado de Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União – TCU, editado sob a égide da Lei nº 8.666/93 que possui o mesmo permissivo legal, dispõe que "É lícita à contratação de serviço de promoção de Processo Seletivo Simplificado por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8666/93, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

2.6. Também em outro enunciado, conforme de Súmula nº 250 – TCU:

> "A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

2.7. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da mesma forma e sob a égide da Lei 8.666/93, manifestou-se nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0006156-09.2015.2.00.0000, ao afirmar que "(...) o arcabouço jurídico admite a contratação, por dispensa de licitação, de instituições promotoras de concursos públicos que preencham os requisitos do art. 24, XIII, da Lei n. 8666/93 e a jurisprudência do CNJ ratifica essa possibilidade (...)".

2.8. Diante do exposto, considerando que o núcleo central da dispensa autorizada pelo art. 75, XV da nova lei de licitações é idêntico ao revogado art. 24, XIII, da Lei n. 8666/93, resta assegurada a possibilidade de se aplicar ao presente caso as disposições contidas no mencionado dispositivo legal, justificando-se a contratação do objeto, descrito no ITEM 1 deste Termo de Referência, por dispensa de licitação.

3 DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Considerando o processo seletivo a melhor forma de contratação de pessoal em caráter temporário, visando a substituição de servidores efetivos que se afastaram ou se afastarão para: assumir cargo em comissão, para gozar de licenças ou férias e ainda por motivo de saúde e também para atender a Lei Municipal privilegiar a competição sem ferir o princípio da impessoalidade, cabe a Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública.

Nestes termos, a solicitação de Contratação de Empresa/Instituição especializada para elaboração, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado, visa atender à determinação constitucional sobre a forma de ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Itapema, SC. Ainda, visa recrutar e selecionar candidatos que sejam qualificados e habilitados para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Prefeitura de Itapema SC a seus munícipes.

Tendo em vista que o Processo Seletivo de 2023, teve validade por 1 ano e tendo sido prorrogado por mais 1 ano, desta forma passando a ter validade até 12 de dezembro de 2025 e com fins de evitar a descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Itapema - SC, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a realização de um novo certame mediante dispensa de procedimento licitatório, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Elaboração de edital de abertura das inscrições – incluindo todos os elementos normativos do Processo Seletivo Simplificado, conteúdo programático em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de SC, bem como extrato para publicação junto à imprensa;

4.2. Fornecimento de todos os demais editais necessários à homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

4.3. Home-page – INTERNET – Divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Processo Seletivo

Simplificado em site próprio, visando à publicidade do certame e disponibilizando a legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos, bem como, enviar todos os anexos e documentos a serem postados no site oficial do Município de Itapema SC;

4.4. Fornecimento de orientação técnico-jurídica através de telefone (fixo e celular) e/ou endereço de e-mail para solução de eventuais dúvidas durante o certame;

4.5. Disponibilização das inscrições via Internet através do site da CONTRATADA

4.5.1. No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Nome Completo do Candidato;
b) CPF
c) RG
d) Data de Nascimento;
e) Sexo
f) Endereço com CEP
g) E-mail
h) Telefone (exemplo: 47-999999999)
i) Cargo Pretendido

4.6. O Valor total apurado com as inscrições pertence à Prefeitura Municipal de Itapema SC.

4.6.1 O valor arrecadado será destinado à remuneração da contratada até o limite da contratação

4.6.2 Caberá à empresa contratada, providenciar a abertura de conta bancária, receber as inscrições dos candidatos por meio eletrônico com emissão e registro dos boletos para arrecadação das taxas de inscrição e, posteriormente, transferir os valores arrecadados, para a conta de titularidade da Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da homologação das inscrições.

4.7. Apreciação de todas as inscrições e elaboração do edital de homologação das mesmas. Tão logo se encerre o período de inscrições as mesmas deverão ser analisadas individualmente pela CONTRATADA, que emitirá edital de homologação e parecer de indeferimento se for o caso. Se indeferidas, o edital de homologação abrirá prazo recursal, sendo compromisso da CONTRATADA a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de novo edital de homologação de inscrições;

4.8. Elaboração e reprodução das provas escritas, as quais deverão ser de responsabilidade dos profissionais que compõem a Banca Examinadora da CONTRATADA, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, sempre em conformidade com o nível do cargo e o conteúdo programático indicados no edital que regulamenta o certame. A reprodução das provas será efetuada de acordo com o número de inscritos, de sistema informatizado, contando com impressão de alto padrão de resolução;

4.9. A Prova Objetiva constará de 30 (trinta) questões, com quatro alternativas, sendo: 10 de conhecimento especifico, 5 matemática, 10 de português e 5 de conhecimentos gerais;

4.10. Elaboração de atas e listas de presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos;

4.11. Mapeamento do local das provas, através de cartazes de localização das dependências onde se realizarão as provas;

4.12. Aplicação da Prova Objetiva a todos os cargos, com designação de banca de coordenação, que deverá fazer o treinamento e supervisão dos fiscais designados pelo CONTRATANTE;

4.13. Fornecimento do gabarito oficial após a realização das provas escritas;

4.14. Exame de Recursos relativos à prova escrita e outras provas aplicadas e emissão de parecer individualizado para cada recurso que será divulgado por edital;

4.15. Relatórios finais – esgotados os prazos para interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados, inclusive com a classificação dos candidatos PCD inseridos/alocados na Classificação Geral e Definitiva (Classificação Final) conforme o percentual destinado em relação a cada cargo de acordo com a legislação vigente;

4.16. Fornecer, por meio de documento impresso e em arquivo editor de texto e/ou planilha eletrônica os resultados das provas **por cargo**, com classificação e desempate, contendo:

a) Cargo
b) Carga Horária
c) Número de Inscrição
d) Nome do Candidato
e) Data de Nascimento

f) CPF
g) Total de acertos nas questões de cada disciplina
h) Média/Nota Final

4.17. Dossiê – ao final de todos os trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, é obrigação da CONTRATADA montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base para a Administração Municipal e enviar à contratante, todas as listas de inscrições e classificações em **EXCEL** e PDF contendo todos os dados dos candidatos **em uma única planilha** e modelo a ser fornecido pela Contratante para que esta, posteriormente, possa fazer a importação de todos os dados necessários de acordo com o *layout* da Betha Sistemas;

4.18. Todos os documentos que serão publicados no site, deverão conter a data no final do documento, de acordo com o cronograma das etapas de publicação

4.19. As inscrições deverão obedecer o *layout* de importação de concursos da Betha Sistemas, fornecido pela contratante;

4.20. Fornecer toda infraestrutura para a realização dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalação física, aplicação de provas, segurança, fiscalização, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

4.21. Disponibilizar e **remunerar** os Coordenadores, Fiscais e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame.

4.21.1 Disponibilizar e designar o quantitativo mínimo necessário às execuções dos processos:

a. 02 Coordenadores por locais de provas (Escola)
b. Salas com no máximo de 40 candidatos
c. 02 Fiscais por Sala de Provas
d. Destinar Fiscais para Corredores/Portão
e. 02 Fiscais itinerantes a cada 06 salas, sendo:01 do sexo masculino e 01 do sexo feminino
f. 01 Fiscal por Sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como, para manter organizado;

g. Disponibilizar ainda, aplicadores devidamente capacitados para aplicação das provas aos candidatos com deficiênica, quando necessário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Efetuar as publicações legais conforme modelos fornecidos pela CONTRATADA;

5.2 Convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

5.3 Fornecimento de cópia da legislação necessária à realização do certame e demais dados necessários à elaboração do edital;

5.4 Recebimento de eventuais recursos administrativos e encaminhamento à CONTRATADA para julgamento;

5.5 A contratante fará o pagamento por candidato isento da inscrição e a contratante pagará à contratada 100% do valor da taxa das inscrições por candidato isento da inscrição que atender os requisitos do edital;

5.6 O pagamento ocorrerá em duas parcelas, com a entregas dos relatórios das etapas, apresentação de nota fiscal e com anuência da comissão do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as etapas a seguir:

a) 30% na Homologação das Inscrições;

b) 70% quando da finalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e entrega do arquivo de importação em conformidade com o item **4.17** deste Termo de Referência.

6. DAS ETAPAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por provas Objetivas e Provas de Títulos;

7. DOS CARGOS

7.1 Os Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, requisitos e habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

7.2 O regime de Contratação será por tempo determinado.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

NÍVEL OPERACIONAL

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991222 - AGENTE DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	30	01 + CR	-	1.675,07	80,00	• CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA 4ª SÉRIE)

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991050 - MOTORISTA	44h	01 + CR	-	2.122,50	80,00	• CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE/ANO • CNH CATEGORIA “C”.
991168 - MOTORISTA DE AMBULANCIA	44h	CR	-	2.365,10	80,00	• CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE/ANO • CNH CATEGORIA “D”. • CERTIFICADO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PELO DETRAN
991141 - MOTORISTA ÔNIBUS	44h	01+ CR	-	2.365,10	80,00	• CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE/ANO • CNH CATEGORIA “D”.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991162 - AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	01 + CR	-	2.506,59	120,00	• ENSINO MÉDIO COMPLETO
999011 - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (EMPREGO PÚBLICO)	40h	01 + CR	-	3.036,01	120,00	• ENSINO MÉDIO COMPLETO
991229 - AGENTE SOCIAL	40h	CR		2.506,59	120,00	• ENSINO MÉDIO COMPLETO
991195 - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	40h	02 + CR		2.742,72	120,00	• ENSINO MÉDIO COMPLETO • CERTIFICADO DO CURSO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRO/SC**
991202 - AUXILIAR DE SALA (Creche, Creche de Verão e Educação Especial) - O profissional poderá também, prestar auxílio às crianças com necessidades especiais	20h	05 + CR	-	1.969,36	120,00	• DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO • COMPROVANTE DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU DIPLOMA DE TÉCNICO EM MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL
9035 - MOTORISTA DE AMBULANCIA SOCORRISTA (SAMU) (EMPREGO PÚBLICO)	40h	CR	-	2.365,10	120,00	• FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO COMPLETO; • CURSO BÁSICO EM APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR); • CNH "D"; • CERTIFICADO DO CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PELO DETRAN;
3216 - ORGANIZADOR DE POSTURA	40h	18	-	2.373,13	120,00	• ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
9036 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU) (EMPREGO PÚBLICO)	40h	CR	-	3.910,47	120,00	● ENSINO MÉDIO COMPLETO; ● CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ● CURSO BÁSICO EM APH(ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR); ● CURSO OBRIGATÓRIO PARA CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (ARTIGO 145 - CTB, RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 168/2004); ● CNH - CATEGORIA **A**; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **COREN/SC**
991163 - 1163-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20h ***** 30h ***** 40h *****	03 + CR	-	3.910,47 (40 horas) *	120,00	● ENSINO MÉDIO COMPLETO; ● DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ● REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO - **COREN/SC**
991206 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	40h	01 + CR	-	2.909,64	120,00	● ENSINO MÉDICO COMPLETO; ● CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; ● REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO - **CRO/SC**.

**** A carga horária do Técnico em Enfermagem será definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991095 - ASSISTENTE SOCIAL - N.S	30h	CR	-	6.792,40	150,00	● ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRESS/SC**
991190 - CIRURGIÃO DENTISTA	20h ***** 30h ***** 40h *****	CR	-	10.188,62 (40 horas) *	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRO/SC**.
991246 - CIRURGIAO DENTISTA DE ATENDIMENTO A PNE - (Pacientes com Necessidades Especiais)	20h	CR	-	10.188,62	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.
991248 - CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	20h	CR	-	10.188,62	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.
991243 - CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	20h	CR	-	10.188,62	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.
991244 - CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	20h	CR	-	10.188,62	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.
991245 - CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	20h	CR	-	10.188,62	150,00	● FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; ● RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; ● REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.

**** A carga horária do Cirurgião Dentista será definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991247 - CIRURGIAO DENTISTA RADIOLOGISTA	20h	CR	-	10.188,62	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA; • RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - CRO/SC.
991214 - 1214-COORDENADOR PEDAGOGICO	40h	02 + CR	-	4.923,42	150,00	• LICENCIATURA EM ORIENTAÇÃO E/OU SUPERVISÃO; **OU** LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU EM QUALQUER ÁREA EDUCACIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E/OU SUPERVISÃO
991154 - ENFERMEIRO(A)	40h	02 + CR	-	6.792,40	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **COREN/SC**
991131 - FARMACEUTICO	40h	CR	-	6.792,40	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRF/SC**
991157 - FISIOTERAPEUTA	30h	CR	-	6.792,40	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
991132 - FONOAUDIOLOGO	40h	CR	-	6.792,40	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CREFONO/SC**
991215 - FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL	20h	CR	-	3.396,08	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CREFONO/SC**.

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991199 - MEDICO (Clínico geral)	20h * 30h * 40h *	CR	-	18.284,76 (40 Horas) *	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**
991230 - MEDICO CARDIOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991232 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991231 - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991233 - MEDICO GINECOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)

**** A carga horária do Médico Clínico Geral será definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991241 - MEDICO INFECTOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991242 - MEDICO NEFROLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991234 - MEDICO NEUROLOGISTA	20h	01 + CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991235 - MEDICO NEUROPEDIATRA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991237 - MEDICO ORTOPEDISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991236 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991238 - MÉDICO PEDIATRA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991239 - MEDICO PSIQUIATRA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991240 - MEDICO REUMATOLOGISTA	20h	CR	-	9.142,38	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CRM/SC**. • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA; • REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE)
991114 - PROFESSOR HAB.L/P ANOS INICIAIS	40h	02 + CR	-	4.923,42	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES/ANOS INICIAIS
991144 - PROFESSOR 6º/9º ARTES L/P	20h	02 + CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ARTE
999027 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (EMPREGO PÚBLICO)	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU SÉRIES INICIAIS **OU;** FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA **OU;** FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL COM PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL OU COM UM MÍNIMO DE 120 HORAS DE CURSO NA ÁREA.

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991196 - PROFESSOR 6ª/9ª CIENCIAS NB/HB	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
991146 - PROFESSOR ED.FISICA L/P	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CREF/SC**
991115 - PROFESSOR HAB. L/P EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CR	-	4.923,42	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU NORMAL SUPERIOR
991198 - PROFESSOR ESPANHOL 6ª 9ª	20h	01 + CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL
991182 - PROFESSOR 6ª/9ª GEOGRAFIA	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
991181 - PROFESSOR 6ª/9ª HISTORIA	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM HISTÓRIA
991197 - PROFESSOR INGLES 6ª/ 9ª	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS
999021 - PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS.
991147 - PROFESSOR 6ª/9ª MATEMATICA L/P	20h	01 + CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
991148 - PROFESSOR 6ª/9ª PORTUGUES LP	20h	01 + CR	-	2.461,71	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS

CARGO	Carga Horária. Semanal	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	VENCIMENTO	Valor da Inscrição R$	REQUISITOS (Escolaridade / Formação)
991212 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	CR	-	6.792,40	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA • REGISTRO NO ÓRGÃO DA PROFISSÃO - **CREF/SC**.
991102 - PSICOLOGO	40h	CR	-	6.792,40	150,00	• DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA • REGISTRO NO ORGÃO DA PROFISSÃO - **CRP/SC**
1216 - PSICOPEDAGOGO	20h	CR	-	2.461,71	150,00	• FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO).

RAPHAEL SARGILO SARAMENTO VOLTOLINI
Secretário Municipal de Administração

ITAPEMA, SC, 05 DE AGOSTO DE 2025.